

Camara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUTIVO N° 00 5/2002

**AO PROJETO DE LEI N° 033/2001 DE AUTORIA DO
VEREADOR ALOÍSIO MÓDOLO DE ALMEIDA
QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA
"PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS E PRESERVAÇÃO
DA CIDADANIA" NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS
DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.**

**Dê-se ao inteiro teor do Projeto de
Lei N° 033/2001 a seguinte redação:**

Art. 1º - Fica inserida a disciplina " Prevenção do Uso de Drogas e Preservação da Cidadania ", como matéria obrigatória e curricular afeta à rede de ensino mantida ou administrada pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

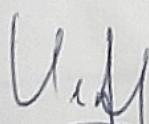
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar professores dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal, para atendimento ao disposto no artigo antecedente.

§ - Os professores deverão portar escolaridade do terceiro grau, ainda que incompleto.
§ - Em tempo hábil a Prefeitura promoverá Concurso Público para definir o preenchimento das vagas adequadas ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 2002.



**ALOÍSIO MÓDOLO DE ALMEIDA
VEREADOR**